



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Arauá-SE identificou a necessidade de **Registro de preços para Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetor, para atender as demandas da Administração pública Municipal de Arauá/SE.**

A aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para atender às demandas da Administração Pública Municipal de Arauá/SE é essencial para garantir a eficiência operacional e a segurança dos veículos utilizados nos serviços municipais. Algumas justificativas específicas para essa necessidade incluem:

Manutenção da Frota Municipal: A Administração Pública utiliza frequentemente uma frota de veículos para a prestação de serviços diversos, como transporte de servidores, recolha de resíduos, manutenção de vias públicas, entre outros. A aquisição parcelada de pneus é crucial para a manutenção preventiva e corretiva desses veículos, assegurando a sua operacionalidade.

Segurança e Eficiência no Transporte: Pneus desgastados ou danificados representam riscos significativos para a segurança no trânsito. Garantir a disponibilidade de pneus em boas condições é fundamental para evitar acidentes e garantir a eficiência no transporte de pessoas e mercadorias, otimizando as operações municipais.

Pneus em bom estado de conservação são essenciais para garantir a segurança dos usuários dos serviços de saúde, bem como dos profissionais que utilizam os veículos para deslocamento durante a prestação de serviços, como visitas domiciliares e transporte de pacientes.

Planejamento Orçamentário: Uma aquisição parcelada permite um planejamento orçamentário mais eficiente, distribuindo os custos ao longo do tempo. Isso facilita a gestão financeira da Administração Pública, evitando a concentração de despesas em períodos específicos e possibilitando a previsibilidade dos gastos.

Redução de Custos Operacionais: Manter uma frota em boas condições reduz os custos operacionais a longo prazo. Pneus em bom estado garantem maior eficiência no consumo de combustível, diminuem o desgaste de outros componentes do veículo e minimizam a necessidade de reparos frequentes. Cumprimento de Responsabilidades Legais: A manutenção adequada dos veículos da Administração Pública é uma responsabilidade legal. Garantir que os pneus estejam em conformidade com as normas de segurança contribui para o cumprimento das obrigações legais, evitando possíveis prejuízos e mantendo a integridade da frota.

Atendimento a Emergências e Serviços Críticos: Em situações de emergência ou na execução de serviços críticos, como os relacionados à segurança pública e saúde, é crucial contar com uma frota de veículos operacionais. Pneus em boas condições são fundamentais para garantir a prontidão e uma resposta eficaz às demandas urgentes.

2. Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Registro de preços para Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetor, para atender as



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

demandas da Administração pública Municipal de Arauá/SE, exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

Requisitos Gerais

- Experiência comprovada no fornecimento;
- Agilidade para cumprir as solicitações;
- Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais;
- Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.

• Requisitos Legais

- Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução dos serviços;
- Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos serviços;
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Regularidade fiscal e trabalhista.

Requisitos de Sustentabilidade

- Práticas que minimizem o impacto ambiental;
- Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;

• Requisitos da Contratação

- Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas, sem comprometer a qualidade ou segurança.

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de aquisição dos itens mencionados, proporcionando qualidade e efetividade na entrega.

A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação dos serviços, para atender as necessidades do Município de Arauá e suas unidades administrativas, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

- **Soluções de Mercado Disponíveis:**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

- Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetor.
- Análise e Avaliação para Atender as Necessidades do ETP:**

Após a análise das soluções de mercado, conclui-se que a modalidade de ata de registro de preços, adotada neste processo, é adequada para atender as necessidades da contratação. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente.

Embora outras formas de contratação possam ser aplicáveis dependendo do contexto e da complexidade, a agilidade e a eficácia da ata de registro de preços no contexto dos eventos mais comuns e recorrentes, como os identificados nas demandas da Prefeitura Municipal de Arauá -SE, justificam a escolha dessa modalidade como a mais vantajosa e conveniente.

5. Descrição da solução como um todo

A solução para atendimento da necessidade para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetor, para atender as demandas da Administração pública Municipal de Arauá/SE.

- Logística que engloba a produção, entrega dos itens e demais serviços que se façam necessários;
- Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei 14.133/2021;
- Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;
- Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;

A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

6-Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEUS 175/70R14	UND	121		R\$ 418,38	R\$ 50.623,98
2	PNEUS 175/70R14	UND	363		R\$ 418,38	R\$ 151.871,94
3	PROTETOR 1000/R20	UND	66		R\$ 71,50	R\$ 4.719,00
4	CAMARA DE AR 1000/ R20	UND	66		R\$ 147,11	R\$ 9.709,26
5	PNEU DIRECIONAL 235/75R17.5	UND	36		R\$ 1.099,64	R\$ 39.587,04
6	PNEU 225/65R16	UN	20		R\$ 702,60	R\$ 14.052,00
7	PNEU SEM CAMARA 14-00-24 16 LONAS	UN	18		R\$ 3.671,61	R\$ 66.088,98
8	CAMARA DE AR 14-00-24	UND	18		R\$ 332,72	R\$ 5.988,96
9	PNEU SEM CAMARA TRASEIRO 17.5/25 16 LONAS	UND	6		R\$ 3.606,20	R\$ 21.637,20
10	CAMARA DE AR 17.5/25	UND	24		R\$ 364,48	R\$ 8.747,52
11	PNEU SEM CAMARA DIANTEIRO 12.5/80-18 12 LONAS	UND	12		R\$ 1.978,69	R\$ 23.744,28
12	CAMARA DE AR 12.5/80-18	UND	20		R\$ 195,99	R\$ 3.919,80
13	PNEU 90.90.18	UND	6		R\$ 265,17	R\$ 1.591,02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

14	PNEU 2.75-18	UND	6		R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
15	CAMARA DE AR 90.90.18	UN	6		R\$ 59,66	R\$ 357,96
16	CAMARA DE AR 2.75-18	UN	6		R\$ 52,82	R\$ 316,92
17	PNEU DIANTEIRO 90/90R21 SEM CAMARA	UND	6		R\$ 276,97	R\$ 1.661,82
18	PNEU TRASEIRO 120/80R18	UND	6		R\$ 365,74	R\$ 2.194,44
19	PNEU DIANTEIRO 60/100R17	UND	12		R\$ 196,00	R\$ 2.352,00
20	PNEU TRASEIRO 2.50/17	UND	12		R\$ 199,17	R\$ 2.390,04
21	PNEU 265/70R16	UN	16		R\$ 656,49	R\$ 10.503,84
22	PNEU 235/75 R15	UND	16		R\$ 688,77	R\$ 11.020,32
23	PNEU MINI CARREGADEIRA 10.16,5	UND	12		R\$ 1.640,10	R\$ 19.681,20
24	CAMARA DE AR TRATOR 18.4-34	UND	16		R\$ 483,27	R\$ 7.732,32
25	PNEU TRATOR DIANTEIRO 14.9-24 10LONAS	UND	16		R\$ 2.774,38	R\$ 44.390,08
26	CAMARA DE AR TRATOR 14.9-24	UN	24		R\$ 431,90	R\$ 10.365,60
27	PNEU TRATOR TRASEIRO 14.9-24 10 LONAS	UND	8		R\$ 1.753,84	R\$ 14.030,72
28	PNEU TRATOR TRASEIRO 18.4-30 12 LONAS	UND	16		R\$ 4.623,58	R\$ 73.977,28
29	CAMARA DE AR TRATOR 18.4-30	UND	16		R\$ 426,82	R\$ 6.829,12
30	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 10 LONAS	UND	16		R\$ 1.985,67	R\$ 31.770,72
31	CAMARA DE AR TRATOR 12.4-24	UND	8		R\$ 278,79	R\$ 2.230,32
32	PNEU TRASEIRO 16.9-24 16 LONAS	UN	12		R\$ 5.658,86	R\$ 67.906,32
33	CAMARA DE AR 16.9-24	UN	8		R\$ 330,33	R\$ 2.642,64
34	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18 12 LONAS	UN	8		R\$ 2.646,49	R\$ 21.171,92
35	PNEU 7.50-16	UND	8		R\$ 754,35	R\$ 6.034,80
36	CAMARA DE AR 7.50-16	UND	8		R\$ 124,89	R\$ 999,12
37	PNEU AROMATIZADOR 11L15 12 LONAS	UN	4		R\$ 748,02	R\$ 2.992,08
38	PNEUS 215/65R16	UND	20		R\$ 526,33	R\$ 10.526,60
39	PNEUS 195/60R15	UND	20		R\$ 486,13	R\$ 9.722,60
40	PNEUS 195/55R16	UND	20		R\$ 474,66	R\$ 9.493,20
41	PNEU DIRECIONAL 215/75R17.5	UN	18		R\$ 728,60	R\$ 13.114,80
42	PNEU DIRECIONAL 1000/R20	UND	16		R\$ 2.100,58	R\$ 33.609,28
43	PNEU DIRECIONAL 1000/R20	UND	50		R\$ 2.100,58	R\$ 105.029,00
44	PNEU DIRECIONAL 275/80R22.5	UN	37		R\$ 2.044,79	R\$ 75.657,23
45	PNEU DIRECIONAL 275/80R22.5	UN	113		R\$ 2.044,79	R\$ 231.061,27
46	PNEU SEM CAMARA 17.5-25 16 LONAS (CARREGADEIRA)	UND	6		R\$ 3.848,95	R\$ 23.093,70
47	PNEU SEM CAMARA 17.5-25 16 LONAS (CARREGADEIRA)	UND	18		R\$ 3.848,95	R\$ 69.281,10
48	PNEU BURRACHUDO 275/80R22.5	UND	12		R\$ 2.632,00	R\$ 31.584,00
49	PNEU BURRACHUDO 275/80R22.5	UND	36		R\$ 2.632,00	R\$ 94.752,00
50	PNEU TRATOR TRASEIRO 18.4-34 12 LONAS	UN	4		R\$ 5.162,98	R\$ 20.651,92
51	PNEU TRATOR TRASEIRO 18.4-34 12 LONAS	UN	12		R\$ 5.162,98	R\$ 61.955,76
VALOR TOTAL						R\$ 1.536.745,02

ITENS: 1, 42, 44, 46, 48 E 50 Cota de 25% para Micro empresas e empresas de pequeno porte.

ITENS: 2, 43, 45, 47, 49 E 51 Para participação de todas empresas.

Demais itens destinados para empresas micro empresas e empresas de pequeno porte.

7. Estimativa do valor da contratação



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

Estima-se o valor total **R\$ 1.536.745,02 (Um milhão e quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos)**, conforme cotações constantes no processo.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato.

Em linhas gerais, ao ponderar sobre o parcelamento da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

- **Potencial de Economia de Escala:** A contratação de uma empresa especializada para aquisição desses itens, pode resultar em economias de escala significativas.
- **Garantia de Padronização e Qualidade:** A uniformização dos serviços prestados permite garantir uma qualidade consistente em todos os eventos administrados pelas Secretarias solicitantes.

A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que há ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela não divisão do objeto. Resta evidente que, sob a ótica da vantajosidade e da eficácia, a contratação de empresa para a aquisição corresponde à melhor solução para atender às necessidades do Município.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetor, para a Prefeitura Municipal de Arauá está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente. Este planejamento estratégico foi elaborado em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao artigo 7º, inciso VII, que estabelece a importância da elaboração de um plano anual de contratações que racionalize as aquisições e serviços dos órgãos e entidades.

O Plano de Contratações Anual contempla, de forma detalhada, as necessidades da contratação. O objetivo da contratação está harmonizado com as definições estratégicas do plano, evidenciando o cuidado com o uso eficiente dos recursos públicos e com a busca por economia de escala e otimização dos processos licitatórios.

Além disso, a contratação proposta foi previamente incluída no planejamento anual, o que demonstra a gestão competente dos recursos e das necessidades da administração municipal, em observância ao interesse público e à responsabilidade fiscal. Com isso, confirma-se o atendimento aos objetivos de governança das contratações estabelecidos no artigo 11 da Lei 14.133/2021, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

10. Resultados pretendidos

A seleção de proposta para futura contratação já mencionada, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem:

- a. Atendimento eficiente e eficaz das demandas das Secretarias, considerando a natureza e especificidades do serviço a ser realizado;
- b. Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

14.133;

c. Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei 14.133;

d. Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre a aquisição dos itens, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;

e. Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade.

11. Providências a serem adotadas

A fim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

a. Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.

b. Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

c. Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação.

d. Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.

e. Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133.

f. Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências. g. Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estipula a Lei 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetor, deve considerar o potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, onde foi verificado que não haverá impacto ambiental nesta contratação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação para atender às demandas das Secretarias, conforme regido pela Lei 14.133. Este posicionamento apoia-se nos seguintes fundamentos:

- a. Observância dos princípios da eficiência, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133), que constituem diretrizes essenciais para a contratação pública em questão e que têm sido rigorosamente seguidos no decorrer de todo o processo de planejamento e estruturação do Edital.
- b. Atendimento ao interesse público (Art. 11 da Lei 14.133), tendo sido claramente demonstrado que a contratação contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos das unidades requerentes, gerando resultados positivos para a comunidade.
- c. Tratamento isonômico entre os licitantes e estímulo à competitividade (Art. 11 da Lei 14.133), pois o Estudo Técnico Preliminar assegura a igualdade de condições a todos os participantes do certame licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa.
- d. Implementação de processos e estruturas para avaliar, direcionar e monitorar o processo licitatório (Art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133), evidenciando um ambiente de integridade e confiabilidade, o que reforça a razoabilidade e adequação do procedimento adotado pela Administração.
- e. Alinhamento com o planejamento estratégico e compatibilização com o plano de contratações anual (Art. 12, VII, da Lei 14.133), comprovando que a futura contratação está em consonância com as diretrizes organizacionais e com as leis orçamentárias vigentes.
- f. Respeito à regra do processo licitatório, que contempla a publicação do ato convocatório e a formalização das contratações mediante critérios objetivos e transparentes (Art. 12 I e II da Lei 14.133).
- g. Viabilidade técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, I e XI, da Lei 14.133), através da avaliação da capacidade técnica dos potenciais contratados e da adequação econômica dos preços apresentados no mercado.

Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação.

Araújo-SE, 23 de agosto de 2024.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Brunno Neres Carvalho Coordenador da Equipe de Planejamento	
Responsável pela elaboração do ETP: Mirian Maria dos Santos Equipe de Planejamento e Contratação	Ratificação da Secretária: Francielle Andrade Costa Souza Secretária Municipal de Saúde
Responsável pela elaboração do ETP: Juliana Menezes Batista Equipe de Planejamento e Contratação	Ratificação do Secretário: Nevertton Vinicius Vieira Santos Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela elaboração do ETP: Elysanna Mayara de Jesus Santos Equipe de Planejamento e Contratação	Ratificação da Secretária: Jaiane Vieira de Lima Secretária Municipal de Assistência Social